

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

(Área de Conhecimento: Ciências da Saúde)





DA REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Regulamento Geral para Elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCCs, aprovado por unanimidade pelo Conselho Superior de Administração da Faculdade de Ciências Humanas

e Sociais do Xingu e Amazônia - FACX, revogando as regulamentações anteriores.

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia

- FACX, no uso de suas atribuições regulamentares e no intuito de padronizar, para

todos os cursos da Instituição, a forma pela qual os Trabalhos de Conclusão de Curso -

TCC deverão ser apresentados, depois de ouvido o Conselho Superior de Administração

e,

Considerando que o inciso II do artigo 53 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

estabelece que cabe às Instituições de Ensino Superior elaborarem as diretrizes

curriculares de seus cursos fixando currículos e programas,

Considerando ainda que o Edital nº 4, de 10 de dezembro de 1997, do Ministério da

Educação e do Desporto – MEC, convocou as IES para regulamentarem os Trabalhos

de Conclusão de Curso através de suas Diretrizes Curriculares,

Considerando ainda as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação

em Enfermagem, desenvolvido tendo em vista o disposto no Art. 9º, do § 2º, alínea "c",

da Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento no Parecer CNE/CES

1.133, de 7 de agosto de 2001, peça indispensável do conjunto das presentes Diretrizes

Curriculares Nacionais, homologado pelo Senhor Ministro da Educação, em 1º de

outubro de 2001, bem como através da Resolução CNE/CES no 3, de 7 de novembro de

2001,

Considerando também que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX determina ser

obrigatória a elaboração de uma Artigo, Artigo Científico ou Projeto como Trabalho de

Conclusão de Curso - TCC,

Considerando ainda que uma nova regulamentação para padronizar a elaboração dos

Trabalhos de Conclusão de Curso foi aprovada pelo Conselho Superior de Administração

FACE X FACULABLE DE COLAIS DE COLAIS

da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia - FACX para

atualizar a enviada ao Ministério da Educação e Cultura quando do reconhecimento dos

cursos de graduação da IES, aprova e publica o presente.

O trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado sob a forma de Artigo. O

aluno, ao cursar a disciplina Metodologia, oferecida no Sétimo período do Curso, deverá

elaborar um Projeto, que obrigatoriamente precisa ser apreciado pela comissão

cientifica, após aceite da mesma, seguirá o tramite normal e ao longo do semestre

seguinte, na disciplina de Orientação de Pesquisa será desenvolvido sob a orientação

de um docente.

Deverá ser estimulada a produção de artigo que se configure pela relevância dos temas,

no sentido de oportunizar a solução de problemas concretos, o desenvolvimento de

pesquisas conceituais, ou ainda a revisão bibliográfica.

A apresentação dos Trabalhos será feita em duas modalidades: escrita e oral. Deverão

ser entregues 3 (três) exemplares, para a Banca e uma versão final em capa dura com

as correções propostas pela Banca.

Será composta uma banca examinadora cujos membros serão o professor orientador e

dois docentes da área.

As defesas serão agendadas conforme disponibilidades comuns aos membros da banca

examinadora e aluno, de modo a cumprir as exigências dentro do ano letivo em vigor.

O trabalho em questão poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla, conforme

definição conjunta com o professor orientador.

Para aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, o aluno será

avaliado de acordo com os seguintes critérios: produção intelectual, domínio do tema

abordado, capacidade de formulação das ideias, aplicação adequada do método de

estudo, discussão e a racionalidade dos resultados apresentados, habilidade de redigir

e de se expressar verbalmente, uso adequado do tempo, uso adequado de aparelho

audiovisual. Cada critério receberá nota de 0 á 10 que serão somadas e divididas pelo

total de critérios, resultando assim em uma média que será classificada em: Insuficiente

(0 á 4,9), Regular (5,0 á 6,9), Bom (7,0 á 8,9) e excelente (9,0 á 10,0).



Em caso de o aluno estiver realizando o TCC em dupla a nota será atribuída para a dupla

e não de forma individual.

A reprovação por parte do aluno ocorrerá na obtenção de média final inferior a 7,0, deste

modo o aluno terá um prazo de 10 dias para refazer o trabalho e apresenta-lo novamente

se a banca assim fizer necessário.

Todos os trabalhos deverão ser corrigidos e alterados conforme as sugestões da banca

e do orientador. Uma cópia da ata de defesa deverá ser anexada a versão em capa dura

que será entregue junto à secretaria e ficará depositada na biblioteca do IES.

O trabalho de conclusão de curso destina-se, a aprofundar os métodos e técnicas de

investigação científica do aluno, bem como a desenvolver os conhecimentos teóricos e

práticos relacionados com a problemática a estudar, assim pretende-se que o trabalho

de conclusão de curso seja o culminar do processo de formação acadêmica do aluno.

São pré-requisitos para a finalização do Trabalho de conclusão de curso as disciplinas

pertinentes a Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Projeto de Trabalho de

Conclusão de Curso, embora nada impeça que durante o curso o aluno já venha

desenvolvendo estudos bibliográficos sobre as questões inerentes a sua pesquisa.

Os objetivos desta etapa de formação acadêmica são:

☐ Possibilitar ao discente a proximidade com conhecimento científico e o manejo de

instrumentos de pesquisa.

Aprimorar sua capacidade de escrita, leitura e argumentação crítica e reflexiva.

□ Revelar a autonomia acadêmica – científica do aluno em suas diversas atividades

profissionais.

Diante disso, a elaboração e aprovação do trabalho de conclusão de curso (TCC) são

determinadas pela regulamentação que se segue.



REGULAMENTO GERAL PARA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

CAPÍTULO I – Do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

Artigo 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso, cuja obrigatoriedade decorre de legislação específica, também identificado pela sigla TCC, é um trabalho acadêmico e científico cuja elaboração e defesa pelo aluno é condição *sine qua non* para a obtenção do título de graduação em qualquer dos cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX.

Artigo 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso de que trata o artigo anterior deverá constar obrigatoriamente da matriz curricular cujo conteúdo programático faz parte integrante do Projeto Pedagógico de cada curso de graduação da Instituição.

Artigo 3º – Sendo uma atividade acadêmica, o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido sob a orientação e supervisão de um professor.

Parágrafo Único – O professor deverá direcionar o aluno para uma linha de pesquisa que o propiciará aliar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos em sala de aula à realidade da região na qual está inserido visando, com isto não somente a sua inserção no mercado de trabalho, como também uma melhoria na qualidade de vida da comunidade como um todo.

Artigo 4º – O Trabalho de Conclusão de Curso deverá obedecer a critérios acadêmicos e pedagógicos inerentes a cada curso de graduação da Instituição, assim como às normas procedimentais e de avaliação que serão estatuídas e regulamentadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, elaboradas pelas Coordenações dos diversos cursos que compõem a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX.

Artigo 5° – Por critérios acadêmicos entende-se a escolha do professor orientador, do tema e do projeto a ser trabalhado pelo aluno, assim como a aceitação do mesmo pelo professor orientador, o seu desenvolvimento sob a sua supervisão e orientação e,



finalmente, a defesa do trabalho perante a Banca Examinadora.

§ 1º A escolha do professor orientador pelo aluno deve partir da proximidade do tema a ser pesquisado com a área de atuação do professor do colegiado do curso, formando o processo de desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso. Cabe ao aluno escolher o professor orientador, devendo para esse efeito realizar o convite em impresso próprio levando em consideração os prazos estabelecidos no calendário escolar acadêmico.

§ 2° Ao assinar o termo de compromisso do projeto, o professor está também aceitando os termos deste regulamento.

§ 3° Na situação em que o aluno não encontra nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o coordenador de curso a fim de que este lhe indique um orientador.

§ 4° A troca de orientador só é permitida quando outro professor assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído e do coordenador de curso.

§ 5° Cabe ao professor orientador o apoio na orientação temática: (1) auxiliar na definição de bibliografias específicas, de base; (2) discutir o projeto e sua viabilidade, com aluno, definir os procedimentos metodológicos, uma vez que esse esteja minimamente estruturado, com objetivos claros; (3) auxiliar o aluno, se necessário, na superação de limites de pesquisa que levam em conta a especificidade temática. (4) realizar as correções pertinentes na construção do TCC a fim de qualificar o trabalho final. (5) participar das defesas para as quais estiver designados, mediante data, local e horário estipulado; (6) assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação dos artigos e as atas finais das sessões de defesa;(7) cumprir e fazer cumprir este regulamento; (8) estar ciente das regras estabelecidas para o pagamento destas atividades (pró-labore) e que o valor estabelecido para este trabalho concluído a ser acertado no término das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso e ou Artigo por aluno e depósito das vias encadernadas na secretaria acadêmica e devidamente assinadas pelos membros competentes; (9) frequentar as reuniões convocadas pela coordenação de cursos;(10) Analisar e avaliar os relatórios parciais e mensais que lhes forem entregues pelos orientandos e devolvê-las aos alunos para dar continuidade ou conclusão dos trabalhos; (11) Atender seus alunos orientados em horário previamente fixado; (12) Ao professor orientador cabe a responsabilidade de



alertar o aluno sobre plágios em trabalhos acadêmicos e os possíveis desdobramentos deste "crime", bem como não permitir que isto ocorra através de um exame detalhado do Trabalho de conclusão de Curso e ou Artigo do aluno utilizando—se dos meios legais permitidos.

§ 6° A responsabilidade pela elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso e ou Artigo é integralmente dos alunos, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação

§ 7° É vetado ao aluno apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso sem indicação de professor orientador, bem como todos os documentos pertinentes ao processo de orientação previstos neste regulamento.

§ 8° O orientador fica desobrigado do processo de orientação do aluno nos seguintes casos: ausências constantes em orientações, trabalhos inadequados a linha de orientação, fraudes, orientações / correções previamente dadas e não cumpridas pelo aluno.

Artigo 6º – O aluno em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos: (1) frequentar as reuniões convocadas pelo orientador ou pelo coordenador de curso; (2) submeter ao professor orientador o projeto de pesquisa e o consequente plano para execução do Trabalho de Conclusão de curso; (3) atender ao cronograma elaborado em conjunto com o professor orientador para discussão, análise e adoção de medidas, se necessárias, visando o aprimoramento do Trabalho de conclusão de Curso; (4) cumprir o calendário divulgado pela secretaria acadêmica para a entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do trabalho de Conclusão de Curso; (5) entregar ao orientador relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas; (6) elaborar a versão final do Trabalho de Conclusão de para fins de avaliação, de acordo com o presente regulamento e as instruções de seu orientador e atendendo as instruções específicas e correlatas da associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT para a apresentação do trabalho acadêmico; (7) comparecer em dias, hora e local determinado para apresentar e defender a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso; (8) entregar na secretaria acadêmica, copia definitiva, capa dura, após a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (conforme calendário acadêmico); (9) cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Artigo 7º – O Trabalho de Conclusão de Curso de que trata os artigos anteriores será elaborado, obrigatoriamente, sob a forma de Artigo científico como Trabalho de



Conclusão de Curso – TCC, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em obediência ao que determina o capitulo III, item X, do artigo 11 do Regimento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX.

Artigo 8° – A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX disponibilizará acesso irrestrito a material de pesquisa através de sua biblioteca física com funcionamento das 16:00 às 22:00, bem como por meio de empréstimos, assim como também acesso a biblioteca virtual por meio do acesso (login e senha), repassado ao aluno no ato da matrícula.

CAPÍTULO II - Da Orientação, Supervisão e Depósito

§1º A supervisão e o acompanhamento das atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em cada curso, são de responsabilidade dos respectivos coordenadores cabendo: (1) elaborar, anualmente o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso em especial o cronograma das defesas: (2) estabelecer instruções para a elaboração e avaliação do Trabalho de Conclusão de curso, as quais, atendendo as normas deste regulamento devem detalhar as particularidades para o trabalho final do aluno e conforme a área de conhecimento enfatizada e a especificidade de cada curso; (3) o acompanhamento, junto aos professores orientadores, do andamento das atividades de orientação do trabalho de Conclusão de Curso e a entrega da versão final, buscando evitar qualquer prejuízo quanto às datas de diplomação dos concluintes de curso; (4) convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos em fase de apresentação de trabalho de Conclusão de Curso; (5) indicar professores orientadores para os alunos que não o tiverem; (6) manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras; (7) providenciar e encaminhamento à biblioteca ou secretaria acadêmica de cópias dos trabalhos aprovados; (8) indicar, professores, educadores, pesquisadores ou profissionais para compor as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão; (9) providenciar os certificados de participação aos membros da banca examinadora dos trabalhos de Conclusão. (10) Tomar no ambiente de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento desse regulamento.

§2º – O aluno deverá entregar, mediante protocolo, ao Coordenador de curso o artigo a ser apresentado com até 20 (vinte) dias antes da data estipulada para a defesa.



Ressaltando que o mesmo deve vir acompanhado do aceite por parte da comissão científica da IES.

§3º – O Coordenador de curso precisa entregar até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento, o artigo para os demais membros que irão compor a banca realizar a leitura.

CAPÍTULO III- CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ARTIGO

O trabalho de conclusão de curso deve considerar sua estrutura formal, aspectos gráficos e critérios técnicos estabelecidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis.

§1°. A estrutura do TCC compõe-se de:

Elementos pré-textuais: (capa composta por: Título, autor(es), Orientador, resumo, palavras chaves, abstract);

- I Introdução: (apresentação de embasamento teórico sobre o tema, problema de pesquisa, objetivos e justificativa);
- II Desenvolvimento: (composto pela revisão de literatura);
- III Metodologia (descrevendo os procedimentos de pesquisa de campo se houver);
- IV Considerações Finais;
- V Referências:
- VI Anexos (se houver);
- VII- Apêndices (se houver).
- §2º. O Trabalho de conclusão de curso deve ser entregue constando no mínimo 16 páginas, considerando os elementos que o compõe o capítulo III deste regulamento.

CAPÍTULO IV- APRESENTAÇÃO DO TCC

- §1º O trabalho do aluno será apresentado para avaliação final da banca examinadora somente depois de recomendado e aprovado, para tal fim, pelo orientador e professor.
- §2º. O trabalho será apresentado perante uma banca examinadora composta por três (3) membros. O aluno terá de 10 a 20 minutos para apresentar seu trabalho e posteriormente a sua apresentação, cada membro da banca examinadora terá 5 minutos de arguição de eventuais correções no trabalho.
- §3º. A apresentação para avaliação do trabalho científico deverá ocorrer antes do prazo



final para o encerramento do semestre letivo.

CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais

Plágio, tanto no Trabalho de conclusão de curso, quanto em qualquer outro tipo de trabalho acadêmico, literário ou textual é caracterizado no: "ato de copiar, imitar obra alheia, apresentando como seu, um trabalho intelectual advindo de fato, de outras pessoas".

- § 1°Reproduzir, ainda que em pequenas partes, um texto, sem citar sua fonte, é considerado PLÁGIO.
- § 2° Havendo citação, porém está incompleta há caracterização de irregularidades, de descumprimento das normas à citação e às referências bibliográficas.
- § 3° A Lei de direito autorias (Lei número 9.610) estabelece que "reproduzir um texto, ainda que indicando sua fonte, mas sem autorização do autor, pode constituir "crime" de violação de direitos autorais". Em caso de plágio é considerado falta grave, estando seu praticante sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais, até reprovação na disciplina.
- § 4° O Plágio configura crime de violação dos direitos do autor, tipificado também no artigo 184 do Código Penal. O autor do plágio pode ser condenado à pena de detenção de Três meses a um ano ou então multa.
- § 5° O aluno deverá adotar o sistema de citações diretas ou indiretas propostas nas normas da ABNT para utilizar—se de obras já publicadas em quaisquer meios.
- § 6° É conveniente na elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso, a existência de uma redação própria, livre de reprodução indiscriminada do potencial alheio.
- § 7° A responsabilidade pela originalidade e pela autenticidade do trabalho de Conclusão de curso é inteiramente do aluno que deve ter conhecimento das normas que regem a propriedade intelectual, assumindo a responsabilidade civil e criminal decorrente, por qualquer ato ilícito praticado quando da elaboração do trabalho de conclusão de Curso em suas fases.
- § 8° Em caso de comprovada cópia do trabalho de Conclusão de Curso (de todo o trabalho ou de parte ou trecho dele) sem devidos créditos ao autor, o que o caracteriza como plágio, implicará na reprovação da disciplina e do respectivo trabalho de Conclusão de Curso.
- § 9° O aluno que tiver reprovado por plágio, não poderá utilizar o mesmo tema, nem



mesmo parte dele, e, terá também de convidar outro professor orientador para o próximo trabalho.

§ 10° A compra de trabalhos também é considerada plágio, estando, assim, sujeita às penalidades legais já mencionadas.

§ 11° O aluno reprovado por plágio não será permitido frequentar e concluir o Trabalho de Conclusão de Curso em período especial, horário especial ou curso de férias deverá matricular—se no semestre seguinte para o desenvolvimento e orientação de um novo projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 12° Na forma da Lei número 9.610/98 são reservados a IES, todos os direitos referentes à produção científica dos discentes, decorrentes da execução do Trabalho de Conclusão de Curso nas suas diversas modalidades.

§ 13° O aluno deverá apresentar—se devidamente trajado para a apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, roupas discretas e obedecendo as regras sociais e éticas fundamentais para o exercício da profissão escolhida.

§ 14°. A solução de casos especiais ou considerados em regimes de exceção, por solicitação do discente, em princípio, é de competência da coordenação e supervisão Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 15°. Não caberão recursos, exame final, nem exame de segunda chamada no trabalho de Conclusão de Curso.

§ 16° É obrigatório o cumprimento de 75% de presença a todas as atividades programadas pelo professor orientador.

§ 17° A fim de garantir o ineditismo da pesquisa a aprovação do projeto do Trabalho de conclusão de Curso e ou Artigo está condicionado à inexistência de trabalho já apresentado com uma abordagem similar, ressalvando—se o caso, quando, com o aval do professor orientador, se caracterize um tratamento diferenciado para o mesmo tema.

§ 18° Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pelo professor responsável pela disciplina.

§ 19°. Neste regulamento consta anexos referente aos acordos de acompanhamento entre professor orientador e aluno.

§ 20°. A encadernação tipo capa dura, deverá seguir o seguinte padrão de cor: Preta, letras em dourado e a seguinte ordem de impressão: capa preta, ata de aprovação e o artigo.

§ 21°. Obrigatoriamente o aluno deverá entregar o trabalho final impresso em capa preta e uma cópia do trabalho em formato digital (CD), que deverá ser colado na parte interna



da capa preta para não desmembrar do trabalho escrito.

Altamira, 21 de Julho de 2023.

Odair de Pinho

Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia - FACX Presidente do Conselho Superior de Administração



(DO ANEXO I DA REGULAMENTAÇÃO)

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA - FACX TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

(Artigo 16 do Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso)

Pelo	preser	nte	Termo	de	Co	mpro	misso	0	ab	aixo	assinado		
						P	rofesso	r do C	Curso d	e Bac	harelado em		
Adminis	stração	Geral	desta	Institu	uição	е	respoi	nsáve	l pela	a(s)	disciplina(s)		
					_ decla	ara p	ara os	fins q	ue se fi	zeren	n necessário		
ter	aceito		О		convite			do(a)			aluno(a)		
							, pa	ıra ori	ientá-lo	(a) na	a elaboração		
de seu	Trabalho	o de Co	nclusão d	de Curs	so dur	ante	o(s) pe	ríodo	(s) letiv	o(s) s	obre o tema		
							tendo	por	título,	prov	risoriamente:		
Bachar	elado en	n Admin		Geral)	que re	egem	os pro	cedin			o Curso de em seguidos		
Altamira	a/PA,	de ₋			de			·					
	Profess	sor Orie						\luno	Orienta	ando			



(DO ANEXO I DA REGULAMENTAÇÃO)

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA - FACX TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO ORIENTANDO

(Artigo 16 do Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso)

Pelo	presente	Termo	de	Comi	oromisso	0	abai	ixo a	assinado	
	•									
Curso d	de Bacharelad							•		
se	fizerem	necessário	-	ter	convidad	•		Prof	•	
50		- Ticocoouric						rientá-lo	` ′	
elahora	ação de seu								` ,	
								. ,	` '	
							เษ	ndo po	i titulo	
proviso	riamente:									
Declara	a, também, e	estar ciente	dos	Regulan	nentos (da	a Inst	ituição	e do C	urso de	
Bachar	elado em Adı	ministração (Geral)	que reg	em os pro	cedim	entos a	serem s	seguidos	
para a	elaboração de	e seu Traball	ho de	Conclus	ão de Curs	so.				
Altamir	a/PA,	de		de						
	Aluna Orian	tondo				rofood	or Orion	otodor.		
	Aluno Orien		Professor Orientador							
(CPF/MF nº					С	PF/MF r	1 ^o		
Matrícula nº										